



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 604/GABR/REITORIA, DE 12 DE MAIO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.002769/2022-90, resolve:

Art. 1º Constituir a Rede IFCE de Cultura e Artes – Rede RICA, para tanto, apresenta sua definição, caracterização e finalidades:

1.1 A **REDE IFCE DE CULTURA E ARTES – RICA** é uma instância institucional, vinculada à Coordenação de Arte e Cultura – CAC/DESC/PROEXT, de caráter consultivo e deliberativo, estabelecida a partir da nomeação de seu Comitê Gestor, composto por servidoras e servidores do IFCE, e tem como finalidade a elaboração, realização, acompanhamento e avaliação das ações institucionais afins ao campo das Artes e da Cultura, perpassando os Saberes Tradicionais, numa perspectiva decolonial, considerando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.2 A Rede RICA promoverá a formação contínua, em todo território cearense, por meio dos *campi* do IFCE, buscando promover, desenvolver e potencializar o conhecimento na área de Artes a partir das experiências já existentes, em colaboração e intercâmbio, entre os programas, projetos, cursos e outras ações desenvolvidos no âmbito da Rede IFCE, bem como, com instituições parceiras.

1.3 A Rede RICA desenvolverá ações específicas na área dos Saberes Tradicionais, em âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, pautadas na abordagem decolonial, contemplando os povos originários, os afro-brasileiros e quilombolas, os mestres de cultura tradicional popular, grupos periféricos e outros povos e comunidades tradicionais.

1.4 A Rede RICA promoverá, prioritariamente, ações de formação teórico-prática em Artes, fomentando o intercâmbio e trocas artísticas compartilhadas perpassando o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da Rede IFCE.

1.5 A Rede RICA agirá a fim de potencializar as ações artístico-culturais já desenvolvidas a partir dos *campi* para o enriquecimento cultural das regiões, cidades, comunidades e grupos sociais de seu território de atuação, com especial atenção aos grupos periféricos e sua produção artístico-culturais, podendo também difundir outras ações promovidas por instituições parceiras visando ampliar o acesso a bens culturais e qualificando a fruição dos seus públicos.

Art. 2º Designar a constituição, a escolha e o mandato dos(as) servidores(as) docentes integrantes do Comitê Gestor da Rede IFCE de Cultura e Artes – Rede RICA:

2.1 A Comitê Gestor da Rede RICA será constituído por uma Coordenação Geral formada por 7 (sete) membros e pelas Coordenações Regionais, tendo cada uma das 5 (cinco) regiões, 2 (dois) representantes, totalizando 10 (dez) membros.

2.2 Os(as) integrantes do Comitê Gestor da Rede RICA serão escolhidos(as) por votação entre os pares.

2.3 O Comitê Gestor da Rede RICA terá mandato de 2 (dois) anos de duração, a contar a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser reconduzidos(as), sucessivamente uma única vez, por igual período, em nova votação ao término do primeiro mandato.

2.4 São integrantes do Comitê Gestor da Rede RICA, para o biênio 2022-2024, os(as) servidores(as) referidos(as) no quadro a seguir:

COORDENAÇÃO GERAL			
Área de representação	Servidor(a)	SIAPE	Lotação/campus
Coordenação CAC/Proext	Raimundo Aterlane Pereira Martins	1772981	Reitoria/Proext
Docente de Artes Visuais	Rafael de Sousa Carvalho	2275506	Fortaleza
Docente de Dança	Circe Macena de Souza	3120036	Fortaleza
Docente de Música	Rubens Tadeu Passos Carneiro	2944975	Caucaia
Docente de Teatro	Joyce Custódio de Freitas	1309562	Quixadá
Docente de Saberes Tradicionais	Simone Oliveira de Castro	1675242	Fortaleza
Docente – PPG ARTES	Wendel Alves de Medeiros	2776471	Fortaleza
COORDENAÇÕES REGIONAIS			
Docentes – Região 1	Sabrina Linhares Gomes	1959183	Fortaleza
	Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri	2407957	Itapipoca
Docentes – Região 2	Maria Edneia Goncalves Quinto	2408444	Canindé
	Jacqueline Rodrigues Peixoto	2274245	Cratús
Docentes – Região 3	Charles Vasconcelos Vale	2409654	Aracati
	Tháise Cristina Marcelino Matias	3010918	Limoeiro do Norte
Docentes – Região 4	Suzana Machado Arruda	1248303	Acaraú
	Láís Costa Rocha	3133196	Sobral
Docentes – Região 5	José Wellington Borges Araújo Júnior	2407762	Jaguaribe
	Cláudio Antônio Soares Damasceno	2342500	Iguatu

Art. 3º Para consecução de suas finalidades a Rede RICA terá funcionamento com reuniões mensais ordinárias e reuniões extraordinárias, sob demanda, para apresentação e debate de pautas, deliberações e encaminhamentos referentes ao seu escopo de atuação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 12/05/2022, às 13:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3717693** e o código CRC **B936EB65**.

Referência: Processo nº 23255.002769/2022-90

SEI nº 3717693

Criado por 1915121, versão 8 por 1915121 em 12/05/2022 10:56:12.